



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.295 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- PROLAR	3
- AMTT	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	3
------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 8.895, de 18/06/2014

Altera o Decreto nº 8.815/2014 -
Regulamenta o procedimento de avaliação
de desempenho dos empregados públicos
comissionados da Administração Direta
e Indireta do Poder Executivo Municipal,
conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 8815, de 21/05/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º. ...

Art. 6º. A avaliação de desempenho de que trata este Decreto será efetuada individualmente, sendo que as avaliações acontecerão todos os anos nos meses de julho e dezembro. (NR)

Art. 11. A avaliação de desempenho será realizada até o dia 10 dos meses de julho e dezembro, sendo a primeira avaliação no mês de julho de 2014, a segunda em dezembro de 2014 e assim sucessivamente. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.896, de 18/06/2014

Altera o Decreto nº 8816/2014 -
Regulamenta o procedimento de avaliação
de desempenho dos empregados públicos
municipais designados para o exercício
de função gratificada no âmbito da
Administração Direta e Indireta do Poder
Executivo Municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, no art. 6º da Lei n. 4.146/1988, com a redação da Lei n. 8.175/2005,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 8816, de 21/05/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

Art. 6º. A avaliação de desempenho de que trata este Decreto será efetuada individualmente, sendo que as avaliações acontecerão todos os anos nos meses de julho e dezembro. (NR)

Art. 11. A avaliação de desempenho será realizada até o dia 10 dos meses de julho e dezembro, sendo a primeira avaliação no mês de julho de 2014, a segunda em dezembro de 2014 e assim sucessivamente. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.846, de 04/06/2014

Constitui o Conselho Municipal de Saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.658, de 06/12/1991 e suas alterações e, tendo em vista o contido nos protocolados nº 0840323/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal da Saúde, com vigência no período de 21 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2016, integrado pelos seguintes membros:

I. Representantes da Administração Pública:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carlos Eduardo Coradassi
Suplente: Vilma Terezinha Zardo

3º Regional de Saúde/SESA (Titular) e Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)
Titular: Adriana Crivoi
Suplente: Tatiana Menezes Garcia Cordeiro

3º Regional de Saúde:
Titular: Cássia Zweisel Moro Gesuato
Suplente: Jaime Menegoto Nogueira

II. Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde de Ponta Grossa:
Titular: Charles Renan Pinto Aurélio
Suplente: Simone Schenfeld Monçalves

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – Faculdades Integradas Cescape (Titular) e Instituto Sul Paranaense de Oncologia – ISPON (Suplente):
Titular: Regina Bittencourt
Suplente: Carlos Eduardo Marques

Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (Titular) e Centro de Equoterapia dos Campos Gerais (Suplente):
Titular: Elaine Cristina Antunes Rinaldi
Suplente: Maurício Alonço Garcia

III. Representantes dos Trabalhadores de Saúde:
Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO) (Suplente) e Associação Brasileira de Odontologia (ABO) (Suplente):
Titular: Vera Lucia Wosgerau
Suplente: Cesar José Campagnoli

Núcleo Regional de Serviço Social (Ponta Grossa e Região) NUCRESS
Titular: Regina Aparecida Rodrigues
Suplente: Fabiana Santos Dutra

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINSERV):
Titular: Eliane de Freitas
Suplente: Vanda Maria Arcoverde da Silva

Associação Pontagrossense de Farmacêuticos - ASPONFAR:
Titular: Gêrusa Clazer Hallia Possagno
Suplente: José Fabiano Costa Justus

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN) (Titular) e Conselho Regional de Psicologia do Paraná (Suplente):
Titular: Sonia Ruiz Santana Gonçalves
Suplente: Márcia Aparecida Barboza

IV. Representantes dos Usuários:

Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná:
Titular: Sergio Ferreira Doszanet
Suplente: Gerson Alfredo de Paula

Central de Movimentos populares (CMP):
Titular: Jovany do Rocio Kissilevitz
Suplente: Juliana de Jesus Maciel

Movimento Popular do Estado do Paraná:
Titular: Recson Eder Marques Pelentil
Suplente: Nair Aparecida dos Santos

Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários de Ponta Grossa (ASFER):
Titular: Paulo Saincler Heusi
Suplente: Maria Adelaide Wanke

Sindicato dos empregados do comércio de Ponta Grossa:
Titular: José Timoteo Vasconcelos
Suplente: Gilmar de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa:
Titular: João Carlos dos Santos Camargo
Suplente: Claudir Messias da Rosa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região:
Titular: Sergio Luiz Ferreira de Andrade
Suplente: Mauro Cesar Carvalho Pereira

Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transportes de Valores e Trabalhadores em Vigilância, Segurança Orgânica de Ponta Grossa e Região:
Titular: João Sandro Fiúza
Suplente: Edson Luiz Ribeiro Ramos

Pastoral da Criança (Diocese de Ponta Grossa):
Titular: Inez Rosemar Safralde
Suplente: Antônio Alex Lourenço

Mitra da Diocese de Ponta Grossa:
Titular: Irmã Anízia Horodenski
Suplente: Elisabete Aparecida Antunes do Nascimento

Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária (ATERRA):
Titular: Célio Leandro Rodrigues
Suplente: Ednamara Mariano Pereira

Movimento Popular do Estado do Paraná (Titular) e Central de Movimentos Populares (CMP) (Suplente):
Titular: Leandro Soares Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.847, de 04/06/2014

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de 21/01/2014, e de acordo com o protocolado nº 0840323/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída, para o período de 21/01/2014 a 21/01/2015, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, integrada pelos seguintes membros:
Presidente – Jovany do Rocio Kissilevitz
Vice Presidente – Eliane de Freitas
1º Secretário – Recson Eder Marques Pelentil
2º Secretário – João Carlos dos Santos Camargo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.850, de 06/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1350395/2014,

RESOLVE

REVOGAR o Decreto nº 8725, datado de 30/04/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.859, de 16/06/2014

Altera Decreto nº 7739/2013 - Dispõe sobre a composição da UNIDADE GESTORA LOCAL - UGL, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1570437/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 7739, de 03/09/2013, que Cria a UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL, a representatividade da Secretaria Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

"Art. 1º. ...
Membros UGL - Unidade Gestora Local Praças de Esporte e Cultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandra Acordi Santos - Coordenadora Geral (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.862, de 11/06/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1640079/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200104.001 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terç. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1533	R\$	30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1002 – Departamento Desenv. Ind. e Comercial		
2266101312.140 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terç. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1139	R\$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS

nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005, Lei Municipal 8393/2005, e Decretos do Registro 1.991, de 27 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.

O tipo de julgamento será Maior índice de Desconto, sendo 2,5% (dois e meio por cento) o percentual mínimo admitido

O valor máximo atribuído para o objeto do Edital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0104.01.031.0001.2004.0 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS
3.3.90.33.01.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS

OBSERVAÇÕES:
Não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado.

Na hipótese de preços promocionais ofertados pela concessionária dos serviços, deverão, obrigatoriamente, serem repassados para o órgão licitador.

Deverão estar computado no preço ofertado todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Os preços das passagens serão os vigentes nas Companhias Aéreas, com o repasse das tarifas promocionais e o devido desconto proposto, correspondendo ao valor do bilhete na data do embarque das passagens aéreas.

As despesas com passagens aéreas que forem solicitadas e por algum motivo não forem utilizadas, deverão seus valores ser restituídos ou reembolsados ao Poder Legislativo.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação ao presente edital, poderão ser obtidos junto ao Dep. Administrativo ou ao Pregoeiro, no horário das 13 às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR ou no sítio da Câmara Municipal de Ponta Grossa – www.cmpg.pr.gov.br. Telefone: (42)3222-6905 / 3229-7205

E-mail: licitacao@cmpg.pr.gov.br / silsouza62@yahoo.com.br

Ponta Grossa, 16 de junho de 2014

ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

